

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Despacho de intenção de anulação de processos licitatórios, de ofício ou mediante provocação de terceiros sempre que presente ilegalidade ou vício insanável.

Referência: Processo nº 11.839/2024: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de pintura.

Considerando a existência de divergência entre os valores publicados nos Pedidos de Compras, Planilha de Composição de Custos, Portal Banrisul e no Termo de Referência.

Considerando parecer da Assessoria Jurídica orientando pela anulação do lote devido vício insanável e interdependência entre os itens alegada pela Secretaria demandante.

RESOLVE MANIFESTAR a intenção de ANULAR TODOS OS LOTES, no termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, para previa manifestação, conforme §3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico através do link <https://montenegro.1doc.com.br/atendimento>.

Montenegro, 17 de março de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal